



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 188/2025**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA LATINO-AMERICANOS E PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA PORTUGUESA 2025/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este edital de processo seletivo específico para ingresso de candidatos de países latino-americanos e países africanos de língua portuguesa, conforme o art. 3º e art. 43, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA item 2.5, conforme previsto no art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 260 da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, de 11 de novembro de 2019, conforme Ata nº 113 do CONSUNI, de 26 de outubro de 2023, que tenham concluído o curso secundário até a data da solicitação de matrícula.

#### **1. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

1.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Específico para Ingresso de candidatos de países Latino-Americanos e países Africanos de Língua Portuguesa 2025/2, deverão verificar as informações constantes neste Edital.

1.2. São oferecidas vagas em cursos de graduação nas seguintes Unidades Universitárias:

**Quadro 1: Dos cursos e das vagas**

CAMPUS	CURSO	VAGAS
Campus Alegrete	Ciência da Computação	05
Campus Alegrete	Engenharia de Telecomunicações	20
Caçapava do Sul	ABI - Ciências da Natureza e Matemática	01

Caçapava do Sul	Engenharia de Minas	02
Caçapava do Sul	Geofísica	02
Caçapava do Sul	Geologia	02
Campus Bagé	Engenharia de Computação	04
Campus Bagé	Engenharia de Energia	15
Campus Bagé	Engenharia de Produção	02
Campus Bagé	Engenharia Química	02
Campus Bagé	Física - Bacharelado	02
Campus Bagé	Física - Licenciatura	02
Campus Bagé	Letras – Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas	03
Campus Bagé	Química	05
Campus Itaqui	Agronomia	20
Campus Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Integral	15
Campus Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Noturno	15
Campus Itaqui	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	05
Campus Itaqui	Matemática	05
Campus Itaqui	Nutrição	02
Campus Itaqui	Ciência e Tecnologia de Alimentos	10
Campus Jaguarão	Gestão em Turismo	55

Campus Jaguarão	Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa	10
Campus Jaguarão	Letras Espanhol e Literatura Hispânica	15
Campus Jaguarão	História	33
Campus Jaguarão	Letras Português EAD	Polo Alegrete - 02 Polo Jaguarão - 02 Polo Caçapava do Sul - 02 Polo Dom Pedrito - 02 Polo Santana do Livramento - 02
Campus Jaguarão	Pedagogia	05
Campus Jaguarão	Produção e Política Cultural	37
Campus Santana do Livramento	Relações Internacionais	10
Campus São Borja	Ciências Humanas	05
Campus São Borja	Ciências Sociais – Ciência Política	05
Campus São Borja	Comunicação Social – Jornalismo	10
Campus São Borja	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	01
Campus São Borja	Comunicação Social – Relações Públicas	05
Campus São Borja	Direito	01
Campus São Gabriel	Ciências Biológicas – Bacharelado	01
Campus São Gabriel	Biotecnologia	02
Campus São Gabriel	Engenharia Florestal	02

Campus São Gabriel	Fruticultura	02
Campus São Gabriel	Gestão Ambiental	02

1.3. As vagas discriminadas no Quadro 1 do item 1.2 deste edital foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos e poderão ser retificadas durante o processo.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada somente via *internet* no link <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>, que estará disponível para os candidatos no período previsto no cronograma deste edital.

2.2. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e a Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA dispõe do direito de excluí-lo deste processo se o preenchimento for feito com dados incorretos ou incompletos.

2.3. Será aceita **uma única inscrição** por candidato. No caso de mais de uma, será considerada somente a mais recente.

2.4. Para alterar qualquer informação da inscrição, o candidato poderá excluir a inscrição e realizar uma nova inscrição durante o período de inscrições.

2.5. Não é permitido alterar a inscrição após o término das inscrições.

2.6. A Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação por procedimento indevido e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

2.7. A lista de inscritos será divulgada via *internet* no link <http://ingresso.unipampa.edu.br> na data prevista no cronograma deste edital.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Específico para Ingresso de candidatos de países Latino-Americanos e países Africanos de Língua Portuguesa 2025/2 se constituirá de uma prova dissertativa –argumentativa que visa avaliar o conhecimento do candidato acerca da língua portuguesa. Nesta prova, serão avaliados os seguintes critérios: leitura e compreensão de textos escritos em língua portuguesa; coesão e coerência em língua portuguesa; conhecimento do vocabulário vernacular e acadêmico em língua portuguesa.

3.2. Os critérios para a avaliação da prova dissertativa –argumentativa (redação) para este processo seletivo são:

CRITÉRIO	PESO
Atendimento ao tema	25%

Progressão temática	25%
Predomínio da tipologia dissertativa	25%
Adequação à norma culta do português brasileiro	25%

3.3. As questões podem ter como base gêneros discursivos publicados em língua portuguesa de forma impressa ou online sobre temáticas da atualidade.

3.4. Os textos de apoio serão todos em língua portuguesa. Porém, para realizar a prova, o candidato poderá fazer em língua espanhola ou em língua portuguesa.

#### **4. REALIZAÇÃO DA PROVA**

4.1. O Processo Seletivo Específico para países Latino-Americanos e países Africanos de Língua Portuguesa 2025/2 será realizado de forma exclusivamente remota e utilizará duas ferramentas que devem ser acessadas simultaneamente, sendo:

- a) plataforma Google Meet , que será a Sala Virtual de Identificação e Monitoramento;
- b) plataforma Moodle EaD, que será realizada a prova de redação.

4.2. A prova de redação será aplicada em uma sala virtual Sala Virtual de Identificação e Monitoramento, conforme cronograma do edital.

4.3. Haverá uma comissão de aplicação da prova que permanecerá em cada sala virtual durante os horários determinados.

4.4. A prova será realizada on-line com uso exclusivo de computador (PC ou notebook), sendo proibido o uso de celulares, smartphones e tablets e seguirá o cronograma presente neste Edital.

4.5. No dia da prova, os candidatos inscritos deverão acessar o endereço para videoconferência na plataforma Google Meet, que será enviado com 48 horas de antecedência para o e-mail informado no momento da inscrição, para que seja efetuado o registro de sua presença na Sala Virtual de Identificação e Monitoramento, conforme data e hora especificada no Cronograma item 13 deste edital. Para tanto, será utilizada a verificação por câmera de vídeo.

4.6. É de responsabilidade do candidato assegurar que está utilizando o e-mail correto para a entrada na Sala Virtual de Identificação e Monitoramento e para acesso ao Moodle EaD. Não será permitida a entrada com e-mail diferente do utilizado na inscrição.

4.7. A abertura da sala virtual para a entrada dos candidatos ocorrerá 30 minutos antes do horário previsto para início da prova (Horário de Brasília - DF).

4.8. O acesso à sala virtual aos candidatos inscritos será concedido até 5 minutos antes do horário previsto para o início da prova. Após, o acesso à sala virtual será bloqueado.

4.9. A confirmação da presença será feita até 30 minutos antes do horário previsto para início da prova (Horário de Brasília - DF), conforme o cronograma deste edital (item 13). Não será permitida a entrada de candidato que acessar a sala de identificação após o início da prova.

- 4.10. Os candidatos que não tenham passado pela conferência documental no horário de confirmação de presença, não terão acesso autorizado à prova e, se porventura realizarem a prova, sua nota não será validada.
- 4.11. O candidato deverá abrir sua câmera de vídeo e se apresentar no link enviado para seu e-mail cadastrado na inscrição, além de apresentar o seu documento de identificação com foto do país de origem ou do passaporte válido.
- 4.12. Após registrar sua presença, o candidato será informado sobre o link para a realização da prova de redação, que será feita no sistema Moodle EaD.
- 4.13. O candidato deverá permanecer no link da Sala Virtual de Identificação e Monitoramento do Google Meet, com a câmera e o microfone ligados e, durante todo o período de realização da prova na Plataforma Moodle.
- 4.14. Os candidatos serão monitorados durante a realização da prova e deverão agir de acordo com as regras de ambiente e comportamento constantes no item 5 deste Edital.
- 4.15. A sessão de realização da prova deverá ser gravada pela comissão responsável.
- 4.16. A prova do Processo Seletivo Específico para países Latino-Americanos e países Africanos de Língua Portuguesa 2025/2 terá duração de 2 horas.
- 4.17. O tempo mínimo de permanência na sala virtual é 1 (uma) hora.
- 4.18. A prova de redação deverá ser digitada e enviada pela plataforma Moodle EaD, na qual constará o tema da redação a ser desenvolvido. O envio da prova deverá ocorrer obrigatoriamente dentro das duas horas de realização da prova.
- 4.19. Em caso de dificuldades técnicas para conectar-se no horário agendado ou durante a realização da prova, o candidato terá um prazo de 12h para comunicar por e-mail ao Núcleo de Processos Seletivos ([processosseletivos@unipampa.edu.br](mailto:processosseletivos@unipampa.edu.br)) e terá a prova reagendada. A prova poderá ser reagendada uma única vez. Após reagendamento, permanecendo as dificuldades técnicas, o candidato será excluído do processo seletivo.

## 5. REGRAS DE AMBIENTE E COMPORTAMENTO

### 5.1. AMBIENTE

O candidato deverá:

- 5.1.1. Escolher um local iluminado, silencioso, sem ruído ou sons advindos da rua, de animais, crianças, máquinas e outros, privativo, de maneira que que isolado, sem circulação ou interrupção de outras pessoas.
- 5.1.2. Manter disponíveis e a seu acesso imediato quaisquer objetos a serem utilizados como, por exemplo, papel para rascunho, caneta, lápis, água, lanche, se necessário.
- 5.1.3. Desligar o celular e aparelhos eletrônicos similares.
- 5.1.4. Ficar atento às demandas da comissão sempre que for orientado por voz e cumprir-las imediatamente.
- 5.1.5. Manter a câmera e o microfone ligados durante todo o período da prova.

## 5.2. COMPORTAMENTO

Fica expressamente proibido ao candidato:

- 5.2.1. Realizar a prova de redação via telefone celular, smartphone ou tablet devido à incompatibilidade dos sistemas com o perfil da prova.
- 5.2.2. Acessar a prova sem ter sido devidamente identificado, autorizado e validado pelo aplicador responsável.
- 5.2.3. Usar fundo/papel de parede do Google Meet durante a realização da prova de redação.
- 5.2.4. Usar outros recursos de tecnologia que permita acesso a outras pessoas ou a outros ambientes físicos ou digitais ou a transmissão de imagem ou filmagem, como, por exemplo, acessar outras janelas, sites, e-mails, aplicativos.
  - 5.2.4.1. Usar os seguintes materiais: óculos escuros, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drives, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens, boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros). Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados.
- 5.2.5. Afastar da Sala Virtual de Identificação e Monitoramento.
- 5.2.6. Sair da frente do computador durante a realização da prova, exceto em caso de dificuldade técnica ou outra necessidade específica, de responsabilidade do próprio candidato.
- 5.2.7. Falar ao telefone fixo ou celular.
- 5.2.8. Conversar com outros candidatos.
- 5.2.9. Usar o chat da plataforma Moodle EaD, uma vez que ele tem propósito de interação com outros candidatos.
- 5.2.10. Pedir atendimentos por e-mail ou telefone para a solução de dúvidas no momento da prova.
- 5.2.11. Permanecer com outra pessoa junto ao candidato no momento e no local escolhido para a realização da prova, exceto em alguns casos, como o de candidato com deficiência ou com necessidade especial, lactantes, por exemplo, que tenham informado previamente ao Núcleo de Processos Seletivos, por e-mail ([processosseletivos@unipampa.edu.br](mailto:processosseletivos@unipampa.edu.br)), após a realização da inscrição e sido autorizado.
- 5.2.12. Imprimir o texto da prova, copiar o corpo da prova, tirar fotos ou prints das telas de quaisquer parte do ambiente digital, mesmo após a envio da prova de redação.

## 5.3. PENALIDADES

O candidato que descumprir quaisquer regras do edital poderá:

- 5.3.1. Não ter a sua inscrição validada.
- 5.3.2. Ser excluído do processo seletivo.
- 5.3.3. Não ter a sua prova corrigida.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. O processo seletivo específico para ingresso de candidatos de países latino-americanos e países africanos de língua portuguesa 2025/2 terá caráter classificatório, sendo o escore compreendido por notas atribuídas de 0,1 (zero vírgula um) a 10 (dez).
- 6.2. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente.
- 6.3. O candidato que obtiver a nota 4 (quatro) na prova será eliminado do processo seletivo específico para ingresso de candidatos de países latino-americanos e países africanos de língua portuguesa 2025/2.

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

- 8.1. O resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>, conforme cronograma deste edital.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos contra o resultado provisório divulgado deverão ser realizados em até dois dias úteis após a sua divulgação.
- 9.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo à Comissão do Processo Seletivo Específico para Ingresso de candidatos de países Latino-Americanos e países Africanos de Língua Portuguesa 2025/2 por meio da página <https://candidato.unipampa.edu.br/>
- 9.3. Caberá à Comissão a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de três dias úteis após o recebimento dos recursos.
- 9.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.
- 9.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final do Processo Seletivo Específico para Ingresso de candidatos de países Latino-Americanos e países Africanos de Língua Portuguesa 2025/2 será divulgado na data e no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br> conforme cronograma deste edital.

## 11. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 11.1. A Solicitação de Matrícula Condisional consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format (PDF)*, pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) cujo endereço estará disponível no Portal Ingresso na Graduação.

11.2. Todos os candidatos inscritos deverão enviar a documentação completa e correta, conforme sua nacionalidade para a qual estão inscritos, na data prevista no cronograma.

11.2.1. Entende-se por completa e correta a documentação em arquivos que nos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas, sem cortes e rasuras, bem como a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

11.3. Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o sistema GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

11.4. Após realizar a solicitação de matrícula condicional (via *Internet*), o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação (via *Internet*).

11.4.1. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o candidato deverá acessar o sistema GURI de “Matrícula Condisional” disponível no endereço <https://matriculacondicional.unipampa.edu.br/>

11.5. O candidato cuja solicitação de matrícula for indeferida terá prazo previsto no cronograma deste edital para fazer a complementação da documentação.

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

12.1. Documento de identificação com foto do país de origem ou do passaporte válido;

12.2. Certificado ou atestado de conclusão do curso secundário;

12.3. Certidão de nascimento ou casamento;

12.4. Comprovante de residência vinculada.

## **13. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrição para o Processo Seletivo Específico para países Latino-Americanos e países Africanos de Língua Portuguesa 2025/2 <a href="https://inscricoes.unipampa.edu.br/">https://inscricoes.unipampa.edu.br/</a>	A partir das 14h do dia 16 de junho de 2025 até 11 de julho de 2025
Divulgação da Lista de inscritos <a href="http://ingresso.unipampa.edu.br">http://ingresso.unipampa.edu.br</a>	14 de julho de 2025
Divulgação dos horários e sala <i>meet</i> de aplicação da prova de redação	16 de julho de 2025
Datas da aplicação da prova (redação) via sala <i>meet</i> e moodle	22 de julho de 2025
Divulgação do resultado provisório <a href="http://ingresso.unipampa.edu.br">http://ingresso.unipampa.edu.br</a>	A partir de 8 de agosto de 2025

Interposição de recursos <a href="https://candidato.unipampa.edu.br/">https://candidato.unipampa.edu.br/</a>	De 9 de agosto até 12 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final <a href="http://ingresso.unipampa.edu.br">http://ingresso.unipampa.edu.br</a>	A partir de 13 de agosto de 2025
Solicitação de Matrícula <a href="https://matriculacondicional.unipampa.edu.br/">https://matriculacondicional.unipampa.edu.br/</a>	De 14 de agosto até 20 de agosto de 2025
Complementação da documentação <a href="http://matriculacondicional.unipampa.edu.br">http://matriculacondicional.unipampa.edu.br</a>	De 14 de agosto até 24 de agosto de 2025
Chamamento de candidatos suplentes (se necessário)	25 de agosto de 2024

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Específico para Ingresso de candidatos de países Latino-Americanos e países Africanos de Língua Portuguesa 2025/2 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

14.2. Casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Específico para Ingresso de candidatos de países Latino-Americanos e países Africanos de Língua Portuguesa 2025/2 com a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

14.3. Adendos ou novos editais e alterações no edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

14.4. Todas as aulas serão ministradas em língua portuguesa, e fica exclusivamente a cargo dos alunos o domínio do idioma.

14.5. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações pertinentes ao processo no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

Bagé, 16 de junho de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 16/06/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1761941** e o código CRC **9BAA86E6**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.019670/2024-52

SEI nº 1761941